



PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
CNPJ: 01.499.149/0001-20
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Bairro Centro, Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014

LEI MUNICIPAL Nº 177 /2024, de 20 de Março de 2024.

Aprovado em Sessão Ordinária
discussão por Unanimidade
Salas das Sessões em 20/03/24

"Altera o art. 23 da Lei Municipal nº 048/2001, e fixa remuneração salarial aos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, a todos os habitantes, que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 23º, da Lei Municipal nº 048/2001 de 08 de outubro de 2001, a redação passa a ser a seguinte:

"Art.23- Fica fixado o reajuste salarial de 50% sob o valor do salário mínimo vigente, a título de remuneração dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Permanece inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 048/2001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei só terá vigência a partir de 1º de janeiro do ano de 2025, com base em um novo orçamento anual.

Geminiano/PI, 20 de Março de 2024.

ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Geminiano - PI

APROVADO
20/03/24
Erculano Edimilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
GEMINIANO-PI

Ranilson de Moura Leal
VEREADOR PRESIDENTE
CPF: 149.239.988-24

Marylla Rodrigues Pinheiro
Secretária de Câmara Municipal
CPF: 063.009.393-56

SANCIONADO
em 20/03/2024
Erculano Edimilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
GEMINIANO-PI